



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4163/2003

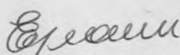
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO S.O.S. FRALDAS DESCARTÁVEIS.**


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO S.O.S. FRALDAS DESCARTÁVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.335.961/0001-70, com sede na Rua Geraldo Alves da Cunha, 06 - Jardim Noronha, nesta cidade, inscrita sob o número 45.121, em 02/10/2002, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2003


Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO